

Santo Antônio do Leste

G O V E R N O M U N I C I P A L

Um novo tempo, uma nova história

ADM. 2013 / 2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 027/2014

Aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze, no gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste/MT foi celebrado o presente termo de contrato, tendo de um lado o Município de Santo Antônio do Leste-MT, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.217.362/0001-90, com sede na Rua Primavera, n.º 959, Bairro Jardim Bem Viver, situado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. Miguel José Brunetta, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1.427.577 – SSP/PR e do CPF n.º 326.034.369-53, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado e empresa Marco Fernando Alves – Microempreendedor Individual, com endereço na Rua Domingos Azzolini, s/n.º, centro, Santo Antônio do Leste, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 19.653.003/0001-52, doravante denominado de **CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições a seguir:

1 - OBJETO DO CONTRATO

01.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de instalação e manutenção elétrica dos prédios públicos municipais, praça municipal, frota de veículos da Prefeitura e manutenção da rede de energia de iluminação pública.

02 – DO FUNDAMENTO LEGAL:

02.1. Este contrato se consubstancia nos dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/93 alterado pela Lei n.º 8.884/94 e suas alterações posteriores e nas convenções estabelecidas neste instrumento.

03 - REGIME DE EXECUÇÃO

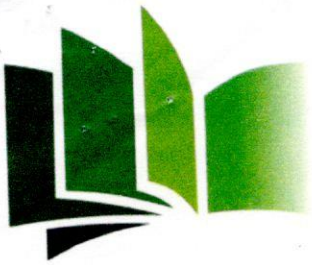
03.1. O regime de execução a ser utilizado será o de execução indireta, na modalidade de empreitada por preço global.

04 – DO PREÇO & DA FORMA DE PAGAMENTO

04.1. O valor total para a prestação dos serviços será de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

04.2. O pagamento deverá efetuado imediatamente após a realização dos serviços.

e-mail: prefeitura@santoantoniiodoleste.mt.gov.br



Santo Antônio do Leste

G O V E R N O M U N I C I P A L

Um novo tempo, uma nova história

ADM. 2013 / 2016

05 - PRAZOS

05.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 30 (trinta) dias, à contar da data da assinatura do presente instrumento até o dia 17 de abril de 2014.

06 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

06.1 – As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

02.009.01.15.452.5011.2062.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Manutenção das atividades da Secretaria M. de Viação, Obras e Serviços Públicos.

07 - RESCISÃO

07.1. A rescisão do presente contrato pode ser de acordo com o estabelecido nos arts. 78 e 79 da Lei Federal n.º 8.666/93.

08 - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

08.1. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Contratante:

a) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 8.666/93.

II - por acordo das partes:

a) o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, em até 20% (vinte por cento) do valor inicial do contrato.

09 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

e-mail: prefeitura@santoantoniодоleste.mt.gov.br



Santo Antônio do Leste

G O V E R N O M U N I C I P A L

Um novo tempo, uma nova história

ADM. 2013 / 2016

09.1. O contratado deverá executar os serviços objetos do presente contrato, com absoluta diligência e perfeição.

10. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do Contratante, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

10.2. O servidor designado anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de: fiscalizar e atestar a prestação dos serviços, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato; comunicar eventuais falhas na prestação dos serviços, cabendo à Contratada adotar as providências necessárias; garantir à Contratada toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a prestação dos serviços; emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

10.3 - A fiscalização exercida pela Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

11 - DA MULTA.

11.1 A parte que deixar de cumprir o estabelecido neste instrumento, se sujeitará ao pagamento da multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

12 - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O contratado não poderá transferir ou ceder em parte a execução dos serviços objetos deste contrato.

12.2. Este contrato poderá ser aditado de comum acordo pelas partes.

13 - DO FORO

e-mail: prefeitura@santoantoniiodoleste.mt.gov.br



Santo Antônio do Leste

G O V E R N O M U N I C I P A L

Um novo tempo, uma nova história


ADM. 2013 / 2016

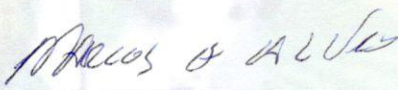
13.1. As partes elegem, como domicílio legal, o foro da Comarca de Primavera do Leste, para dirimir quaisquer litígios decorrentes da aplicação deste contrato.

Este contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

E por estarem devidamente acordados, decidiram as partes contratantes aqui estabelecidas, assinando o presente em 03 (três) vias de igual teor.

Santo Antônio do Leste/MT, 17 de março de 2014.


MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


MARCOS FERNANDO ALVES - MEI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01) Leiliane Tafarel dos Santos

NOME:

RG: 212 868 7-6 SSP/MT

CPF: 032.806.151-43

02) Eliú Rodrigues dos Santos

NOME:

RG: 140879 95 SSP/MT

CPF 933.557.341-87

e-mail: prefeitura@santoantoniодоleste.mt.gov.br

ALL MÉDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**RINALDI & COGO LTDA****L. P. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO, ASSESSORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA****PROCESSO LICITATÓRIO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS**ATA recebimento, abertura e julgamento da **HABILITAÇÃO** apresentadas aO EDITAL Nº **007/2013**. PREGÃO PRESENCIAL Nº. **007/2013**

Às 09:00 horas do dia 07 de Março de 2014, na sala de Licitações, junto a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, localizada à Rua A, 367, Jardim Santa Inês, reuniram-se o pregoeiro bem como a equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste, constituída dos seguintes servidores: **Weverton Ancelmo P. de Sousa** – pregoeiro; **José Marcio Thomaz**, **Ronaldo Martins de Amorim** e **Ita Roberta Soares** – equipe de apoio, nomeados pelo Portaria nº. 003, de 02 de Janeiro de 2014 e Sr. Ronildo Nogueira de Sousa, Farmacêutico Bioquímico do Município de Santo Antonio do Leste, especialmente incumbidos de proceder ao recebimento e a abertura de envelopes contendo a documentação de habilitação apresentadas ao Edital nº. 007/2014, da Modalidade Pregão Presencial nº 007/2014, **Registro de Preços**, bem como, proceder a análise e o julgamento das mesmas, com o objetivo de Aquisição de **Medicamentos, Materiais Médico Hospitalares e Odontológicos para o atendimento de pacientes na rede pública de Saúde conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde**. Abertos os trabalhos, o Senhor Pregoeiro disse que até o presente momento foi apresentado na Sala da Comissão apenas 08 (oito) participantes, **Empresa Star Odontomédica Ltda, Empresa Dose Produtos e Medicamentos Hospitalares Ltda, Empresa Distribuidora Brasil Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda, Empresa Dental Centro Oeste Ltda, Empresa Dental Rezende Ltda, Empresa All Médica Distribuidora de Materiais Hospitalares Ltda, Empresa Rinaldi & Cogo Ltda e Empresa L. P. Comércio e Representação, Assessoria e Prestação de Serviços Ltda**. Após apresentação e análise da proposta, sendo apresentado o envelope 02 nos moldes estabelecidos no edital, tendo sido o mesmo exibido aos demais membros da equipe de apoio, e estando devidamente lacrados. Na seqüência o Pregoeiro, solicitou à abertura dos mesmos, constatando que estes continham a documentação de habilitação, devidamente assinada, e analisando-a, minuciosamente, de acordo com as exigências do Edital, tornando-os APTOS ao processo da modalidade pregão presencial. Ficando totalmente HABILITADAS a fornecer os produtos ora licitados. Nada mais havendo a tratar o Pregoeiro declarou encerrada a reunião para recebimento, abertura e julgamento do Edital nº. 007/2014 de Pregão Presencial nº 007/2014, e eu, **Weverton Ancelmo P. de Sousa**, pregoeiro, lavrei a presente Ata a qual, após lida e aprovada, será assinada pelos representantes das empresas e por mim pregoeiro bem como a equipe de apoio, às 09:40 hs.

WEVERTON ANCELMO P. DE SOUSA
Pregoeiro**JOSÉ MARCIO THOMAZ****RONALDO MARTINS DE AMORIM**

Equipe de Apoio Equipe de Apoio

STAR ODONTOMÉDICA LTDA**DOSE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA****PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS LTDA****DISTRIBUIDORA BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA****DENTAL CENTRO OESTE LTDA****DENTAL REZENDE LTDA****ALL MÉDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA****RINALDI & COGO LTDA****L. P. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO, ASSESSORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**Publicado por:
José Marcio Thomaz
Código Identificador:COFB36F9**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO Nº 017/2014**Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de instalação e manutenção de sistemas de ar condicionados, ventiladores e refrigeradores dos prédios públicos municipais desta Prefeitura Municipal
Período: de 06/02/2014 a 16/03/2014
Valor Global: R\$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais).
Data de Assinatura: 06/02/2014**MARCOS FERNANDO ALVES**
Contratado**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE**
ContratantePublicado por:
Ita Roberta Soares
Código Identificador:0A332684**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO Nº 027/2014**Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de instalação e manutenção elétrica dos prédios públicos municipais, praça municipal, frota de veículos da Prefeitura e manutenção da rede de energia de iluminação pública.
Período: de 17/03/2014 a 17/04/2014
Valor Global: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Data de Assinatura: 17/03/2014**MARCOS FERNANDO ALVES**
Contratado**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE**
ContratantePublicado por:
Ita Roberta Soares
Código Identificador:F1812C58**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
046/2013**Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo constante à CLÁUSULA QUARTA do contrato nº 046/2013 de 11/04/2013, nos termos estabelecidos na Art. 65 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e na cláusula 4 do presente contrato.
Período: de 20/01/2014 a 27/03/2014
Data de Assinatura: 20/01/2014**NELSON E FAVARETTO & CIA LTDA**
Contratado**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE**
Contratante